

**Esclarecimento** 07/07/2023 12:45:01

Ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA – AP A/C: Comissão de Licitação REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023
Prezado Sr. Pregoeiro, A empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ Nº 10.918.347/0002-52, sediada em Cariacica /ES, especializada no fornecimento de produtos de informática, revenda autorizada de alguns dos maiores fabricantes mundiais como a Epson, Kodak Alaris, Fujitsu, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013, mui respeitosamente, vem solicitar os seguintes pedidos de esclarecimentos: Conforme os itens abaixo discriminados, do referido edital de nº 007/2023 o prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o ato convocatório é de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública 10/07/2023, sendo a data limite em 04/07/2023. Indubitável então que a presente solicitação de esclarecimentos é tempestiva. 1. Considerações iniciais O Edital Nº 007/2023, traz especificação que limita a participação de fornecedores devido as especificações técnicas. 2. Pontos Restritivos ITEM 03 • O equipamento ofertado deverá possuir garantia do fabricante do equipamento mínima de 60 (sessenta) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site) mediante comprovação através de documentação pública nos portais dos fabricantes, caso não seja possível, a comprovação poderá ser feita através de declaração do fabricante. A mesma deverá ser específica para o referido processo, não sendo aceita declarações genéricas. Deverá ainda apresentar documentação com a relação das Assistências Técnicas autorizadas do fabricante para atendimento da garantia conforme exigido; 1º Questionamento – GARANTIA Conforme analisamos o edital, observamos as condições acima de garantia e assistência técnica pelo período de 60 meses do fabricante. Entretanto, os monitores de linha corporativa (utilizados nos órgãos públicos), disponíveis no mercado são fornecidos de forma padrão com garantia do fabricante de 12 meses, sendo demais período, no caso mais 48 meses além do padrão do fabricante, fornecido diretamente pelo licitante, totalizando os 60 meses exigidos e sendo responsável pelo atendimento. Ressaltamos que as empresas que são revendas autorizadas possuem técnicos treinados e certificados para cumprir com os atendimentos, sendo atestadas pelo fabricante através de declaração do mesmo. Outrossim, inclusive, possuem 0800 para a abertura direta dos chamados técnicos e podem se “comprometer” com o Tribunal através de declaração de garantia, informando ser responsável pelo processo e informando os meios para abertura de chamado técnicos. Destarte, visando ampliar a competitividade do processo, entendemos que se ofertarmos monitores com garantia de 60 meses site prestada diretamente pela licitante e por sua equipe técnica, além de possuir canal 0800 para abertura de chamados, e apresentar DECLARAÇÃO DO FABRICANTE informando que a Revenda dispõe de equipe treinada para atender os chamados técnicos, o mesmo atenderá as necessidades do Conselho relacionadas ao serviço de garantia dos equipamentos. Nosso entendimento está correto? Dessa forma, baseado nos pontos apresentados acima, entendemos que os pontos serão revistos com o intuito de evitar o fracasso do item. Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado. Luiz Gustavo Santos Pereira RG nº 07.535.352-03 CPF: 947.530.165-87 DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 10.918.347/0002-52 Cariacica - ES, 04 de Julho de 2023.



Resposta 07/07/2023 12:45:01

Prezado Fornecedor Interessado, segue adiante considerações da unidade técnica demandante a respeito do seu pedido de esclarecimento: "Não está correto o entendimento, Será exigida Garantia e Assistência Técnica conforme item 26 e respectivos subitens: 26. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 26.1. O equipamento ofertado deverá possuir garantia do fabricante do equipamento mínima de 60 (sessenta) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site) mediante comprovação através de documentação pública nos portais dos fabricantes, caso não seja possível, a comprovação poderá ser feita através de declaração do fabricante. A mesma deverá ser específica para o referido processo, não sendo aceita declarações genéricas. Deverá ainda apresentar documentação com a relação das Assistências Técnicas autorizadas do fabricante para atendimento da garantia conforme exigido; 26.2. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar a perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; 26.3. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; 26.4. A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através de sua "Web Site" - diagnóstico remoto. Caso a mesma não possua o software em seu "Web Site", deverá fornecer juntamente com os equipamentos um software devidamente instalado, capaz de realizar o diagnóstico e identificar as possíveis falhas nos equipamentos ofertados, permitindo assim realizar correção da falha, minimizando o tempo de parada dos equipamentos; 26.5. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série; 26.6. A validação da garantia junto ao fabricante será feita no momento da entrega do equipamento, sob pena de não aceitação até regularização da mesma; 26.7. O equipamento ofertado (Marca e Modelo), não poderá estar em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame. Atte., Danilo Carreira. SGIRC/CINF/STI". Atenciosamente, Luis Bezerra Cavalcanti Neto. Pregoeiro. TRE/AP.

Fechar